



Relatório de Gestão



CG

Controladoria Geral

Relatório de
Gestão
2025



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

RELATO INTEGRADO 2025

Sumário:

- I. INSTITUIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
- II. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
- III. COMPOSIÇÃO DA ÁREA
- IV. ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL
- V. PRINCIPAIS NORMAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
- VI. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL EM 2025:
 1. Prestação de Contas.
 2. Execução Orçamentária - Exercício 2025.
 3. Plano Plurianual 2025/2027.
 4. Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
 5. Restituição da Cota Parte e restituições aos profissionais.
 6. Análise da Proposta Orçamentária do Exercício de 2026 e das alterações ocorridas no Orçamento de 2025.
 7. Emitir Recomendações às áreas do Conselho.
 8. Manifestação sobre assuntos específicos (Consultoria).
 9. Atendimento às demandas dos órgãos externos.
 10. Notas de análise.
 11. Monitorar o atendimento das recomendações e apontamentos emitidos pela Controladoria.
 12. Análise das despesas com pessoal.
 13. Análise das despesas com indenização de transporte, antes da sua efetivação (NA-VI).
 14. Análise das despesas com diárias e passagens (NA-PD e NA-PP).
 15. Análise quadrimestral da execução do Plano Anual de Compras e Contratações (PACC).
 16. Análise de doações ou desfazimento de bens (NA-BP).
 17. Treinamentos realizados pela Controladoria em 2025.
 18. Projetos em pauta para continuidade e implementação em 2026.
- VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

RELATO INTEGRADO 2025

CONTROLADORIA GERAL (CG) DO COREN - SP

I. INSTITUIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

A Controladoria Geral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi criada com base na Resolução Cofen nº 340/2008 e regulamentada por normativas subsequentes, estando atualmente regida pela Resolução Cofen nº 576/2018 de desde 05/06/2018.

No âmbito do COREN-SP a Controladoria Geral foi instituída em 02/04/2012, com a emissão da Decisão Coren-SP/DIR/03/2012, sendo prevista a sua atuação também no Regimento Interno vigente, atualizado em 03/09/2023, como órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário.

As atribuições da Controladoria Geral do Coren-SP estão previstas na Decisão mencionada anteriormente que criou a Controladoria Geral, como também na Decisão Coren-SP/Plenário/006/2014 e Portaria Coren-SP/Plenário/020/2021, esta última alterada pela Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024, visando assegurar o bom uso dos recursos públicos, verificando a regularidade dos atos de gestão e promovendo a segurança e transparência sobre a destinação do erário. Para isso, a Controladoria atua por meio de um controle preventivo, concomitante e a posteriori das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

A Controladoria atua conforme os princípios do art. 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Como setor estratégico, contribui para a governança e a tomada de decisões embasadas.

II. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A atuação da Controladoria Geral do Coren-SP está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2025–2027 e fundamentada nos princípios de governança, transparência, integridade e eficiência. Conforme objetivos institucionais do Coren-SP, a Controladoria exerce papel estratégico na promoção de controles internos, no aprimoramento dos processos e na qualificação das informações para apoio à tomada de decisão.

- **OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e procedimentos:** Trabalhando para a padronização, rastreabilidade e melhoria contínua dos processos internos e subsidiar a tomada de decisão, assegurando maior segurança administrativa e eficiência.
- **OE 07 - Fortalecer, primar e incentivar a integridade institucional para assegurar a ética, a eficiência, a imparcialidade e a transparência nos atos/ações de governança:** A Controladoria atua como guardiã da integridade, auxiliando no cumprimento dos normativos internos, a prevenção de irregularidades e a consolidação das práticas de transparência.
- **OE 09 - Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Coren-SP:** Promovendo a eficiência administrativa e sustentabilidade do gasto público, a Controladoria faz o acompanhamento da execução orçamentária, melhoria da conformidade dos gastos e fortalecimento da



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

responsabilidade fiscal.

- **OE 10 – Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico:** A Controladoria fortalece o controle preventivo e a conformidade dos processos de infraestrutura e logística, mitigando riscos e falhas na instrução por meio de análises técnicas.
- **OE 11 - Ampliar e integrar o uso da tecnologia da informação no Coren-SP:** A Controladoria busca aprimorar seus controles por meio de automação, “business intelligence” e ferramentas digitais, promovendo eficiência e inovação.
- **OE 14 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP:** Produção de relatórios e análises técnicas que subsidiam as decisões da Alta Administração, alinhando planejamento e execução.

Todas as áreas do Coren-SP atuam de forma integrada para o pleno funcionamento da Instituição. Nesse contexto, a Controladoria contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos acima elencados e, de maneira transversal e indireta, mantém compromisso com a consecução de todos os objetivos institucionais.

III. COMPOSIÇÃO DA ÁREA

O quadro da Controladoria Geral em 2025 é composto por 12 (doze) colaboradores, sendo 01 (um) gerente - Controlador Geral, 01 (um) coordenador, 04 (quatro) empregados efetivos advindos de concurso público e 04 (quatro) assessores técnicos, além de 02 (dois) estagiários. São eles:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Gerência:

- **Rogério de Deus Borges** – Controlador Geral, admitido em janeiro de 2024 como Gerente de Contabilidade. Graduado em Ciências Contábeis e Direito.
Trabalhou na Gerência de Contabilidade no período de janeiro de 2024 a julho de 2024 e desde então atua na Controladoria Geral.

Coordenação:

- **Douglas Yasuhiro Utida** - Foi admitido em 02/04/2012 como Agente Administrativo. Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistema. Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional no período de abril de 2012 a 2014, na Ouvidoria no período de 2015 a agosto de 2018, atua como agente administrativo na Controladoria Geral desde setembro de 2018 e como coordenador a partir de janeiro de 2024.

Colaboradores:

- **Ana Zélia Machado Pereira** - Foi admitida em fevereiro de 2023 como Assessora Técnica. Graduada em Ciências Contábeis e Administração de Empresas.
- **Daniela Nascimento da Silva** - Foi admitida em 05/07/2010 como Agente Administrativo. Graduada em Matemática Aplicada. Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP), Gerência de Atendimento, Registro e Cadastro (GARC), no período de 05/07/2010 a 30/09/2024, e a partir de 01/10/2024 na Controladoria Geral.
- **Elisangela Lapini** - Foi admitida em agosto de 2021 como Assessora Técnica. Graduada em Ciências Contábeis.
- **Felipe Dacar Pereira** - Foi admitido em março/2018 como Agente Administrativo. Graduado em Bacharelado em Geografia e Direito.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Trabalhou na Gerência Jurídica (GJUR) no período de 05/03/2018 a 02/08/2024, e a partir de então na Controladoria Geral.

- **Mariely Nobre Faltz Alves** - Foi admitida em agosto de 2024 como Assessora Técnica. Graduada em Direito.

- **Stephanie Hung** - Foi admitida em outubro de 2014 como Agente Administrativo. Graduada em Administração de Empresas.
Trabalhou na Gerência de Administração e Logística (GEAD) no período de outubro de 2014 a janeiro de 2023 e atua na Controladoria Geral desde fevereiro de 2023.

- **William da Silva Souza** - Foi admitido em junho de 2012 como Agente Administrativo. Graduado em Licenciatura Plena em História.
Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP) no período de junho de 2012 a fevereiro de 2020 e atua na Controladoria Geral desde então.

- **Wesley Maia de Souza Santos** - Foi admitido em agosto de 2021 como Assessor Técnico. Graduado em Administração de Empresas, pós-graduado em auditoria em gestão financeira.

Estagiários:

- **Lucas Pereira Silva** - estagiário de Ciências Contábeis, contratado em novembro de 2024 para apoio nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria.

- **Karen Pinheiro de Oliveira** - estagiária de Administração, contratada em junho de 2025 para apoio nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Desligou-se da Controladoria em 2025:

- **Joanna Araújo F. dos Santos** - Atuou como estagiária de Administração até março de 2025.
- **Camila Souza Sanches** – Atuou como Controladora Geral efetiva até março de 2025.

IV. ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

Conforme previsto na Decisão COREN-SP nº 06/2014, a Controladoria trata-se de órgão de assessoramento técnico, visando controlar as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras das unidades integrantes deste Regional. Suas principais atribuições são:

- Organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- Buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento anual;
- Confeccionar o Plano anual de atividades, nos termos das normas, diretrizes e padrões estabelecidos pelo COFEN, para submissão da análise e deliberação superior;
- Prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;
- Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, bem como sua reformulação e complementos, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- Avaliar resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- Emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;
- Defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ao COFEN;

- Adotar medidas que tenham por objetivo a orientação e treinamento do pessoal;
- Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades, para prestação de contas anuais;
- Analisar processos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos convênios, ajustes ou termos deles decorrentes;
- Realizar auditoria nas unidades administrativas de acordo com o Plano Anual de Atividades ou quando determinado pela Diretoria;
- Quando solicitado, realizar procedimentos para apuração de responsabilidade;
- Acompanhar o envio mensal ao COFEN de relatório, demonstrações e outros documentos exigidos pela norma em vigor;
- Acompanhar e examinar a prestação de contas dos recursos;
- Analisar documentação comprobatória da execução orçamentária, acompanhamento das despesas com o pessoal, controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento;
- Propor junto à área competente, revisão de normas internas, de forma que se adequem à legislação vigente.
- Elaborar manuais ou normas internas sobre procedimentos de rotinas técnicas e administrativas relacionadas à própria área; além de revisar os manuais e normas internas elaboradas pelo Coordenador (a);
- Elaborar manuais de procedimentos de rotinas técnicas e administrativas, bem como normas internas relacionadas à própria área.

V. PRINCIPAIS NORMAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

| Lei/Norma | Link de acesso |
|------------------------------|---|
| Lei Complementar nº 101/2000 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm |
| Lei nº 4.320/1964 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm |
| Lei nº 5.905/1973 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5905.htm |





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| | |
|---|---|
| Lei nº 8.112/1990 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm |
| Lei nº 12.527/2011 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm |
| Lei nº 14.133/2021 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art193 |
| Decreto nº 7.983/2013 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm |
| Decreto nº 10.818/2021 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm |
| Decreto nº 11.246/2022 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11246.htm |
| Decreto nº 11.430/2023 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11430.htm |
| Decreto nº 11.461/2023 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11461.htm |
| Decreto nº 11.462/2023 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm |
| Decreto nº 11.890/2024 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D11890.htm |
| Decreto nº 12.174/2024 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12174.htm |
| Decreto nº 12.304/2024 | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12304.htm |
| Decreto nº 12.343/2024 (Revogado pelo Decreto nº 12.807, em 29/12/2025) | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm |
| Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021 |





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| | |
|--|---|
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-81-de-25-de-novembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-91-de-16-de-dezembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 96/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022 |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-2-de-7-de-fevereiro-de-2023 |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 8/2023 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-8-de-23-de-marco-de-2023 |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 11/2023 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-11-de-29-de-marco-de-2023ss |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12/2023 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-12-de-31-de-marco-de-2023 |





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| | |
|---|---|
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2024 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-81-de-12-de-setembro-de-2024 |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-79-de-12-de-setembro-de-2024 |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176/2024 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-176-de-25-de-novembro-de-2024 |
| Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024 | https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-190-de-5-de-dezembro-de-2024 |
| Instrução Normativa TCU nº 84/2020 | https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795 |
| Acórdão TCU nº 1925/2019 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/79923/download/PDF |
| Resolução Cofen nº 340/2008 | https://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-3402008/ |
| Resolução Cofen nº 503/2016 | https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05032016/ |
| Resolução Cofen nº 576/2018 | https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-576-2018/ |
| Resolução Cofen nº 586/2018 | https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-586-2018/ |
| Resolução Cofen nº 592/2018 | https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-592-2018/ |
| Resolução Cofen nº 763/2024 | https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-763-de-09-de-setembro-de-2024/ |
| Resolução Cofen nº 764/2024 | https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-764-de-09-de-setembro-de-2024/ |
| Decisão Coren-SP/DIR/03/2012 | Sem link de acesso |
| Decisão Coren-SP/Plenário/006/2014 | Sem link de acesso |
| Portaria Coren-SP/Plenário/020/2021, que aprova a Norma Interna Coren - SP/CG/NI/001/2021 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/portarias/?idDocumento=19167 |
| Decisão Coren-SP/Plenário/023/2022 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=22952 |
| Decisão Coren-SP/Plenário/024/2022 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=22953 |





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| | |
|--|---|
| Decisão Coren- SP/Plenário/033/2022 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=23500 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/055/2022 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=26102 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/030/2023 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=30723 |
| Regimento Interno do Coren-SP, aprovado pela Decisão Coren-SP/Plenário/063/2023 e homologado pela Decisão Cofen nº 10/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/97666/download/PDF |
| Decisão Coren- SP/Plenário/009/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=34346 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/006/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=34343 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/016/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=35453 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/046/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=38867 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/048/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=38868 |
| Decisão Coren- SP/Plenário/049/2024 | https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=38869 |

VI. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL EM 2025

Em 2025, a Controladoria desempenhou **3.691** atividades relacionadas ao assessoramento técnico e ao controle administrativo, orçamentário e financeiro do Coren-SP, além de atividades operacionais internas da área. Destas, **3.583** foram concluídas.

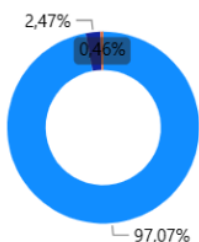


Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3691

Total de Processos

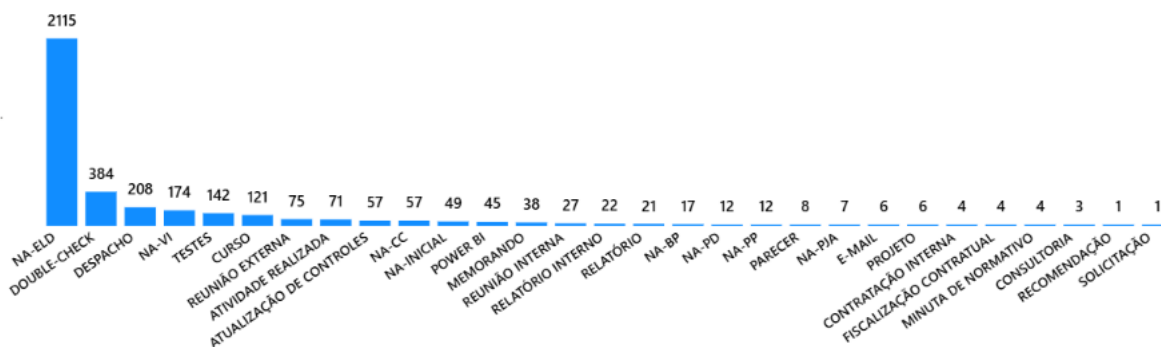
% STATUS



STATUS
● CONCLUÍDO
● PENDENTE
● REJEITADO

| STATUS | Quantidade | % |
|--------------|-------------|----------------|
| CONCLUÍDO | 3583 | 97,07% |
| PENDENTE | 91 | 2,47% |
| REJEITADO | 17 | 0,46% |
| Total | 3691 | 100,00% |

TIPO DE ANALISE



Serão apresentados a seguir as atividades da Controladoria Geral de 2025, dentro do escopo de atuação no controle preventivo, concomitante ou à posteriori.

Inicialmente, destaca-se as ações operacionais para melhoria dos relatórios emitidos, visando fornecer suporte de qualidade à tomada de decisão para os gestores, como:

- Revisão interna dos relatórios produzidos;
- Alinhamento interno das providências e encaminhamentos a serem adotados;
- Alinhamento com outros departamentos para esclarecimento de dúvidas





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

e proposição de melhorias nos fluxos e processos de trabalho; e

- Tratativas diretamente com as áreas responsáveis que, embora na maioria das vezes não tenham sido formalmente registradas no controle interno, contribuíram para o aprimoramento da qualidade dos relatórios, com reflexos positivos na conclusão das atividades.

Apresentam-se, na sequência, os quantitativos das atividades concluídas, em conjunto com os resultados estimados de produtividades do controle interno:

| QUANTIDADE DE ANÁLISES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| TIPO DE DOCUMENTO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| DESPACHO | 33 | 20 | 13 | 18 | 24 | 23 | 18 | 11 | 10 | 5 | 11 | 8 | 194 |
| MEMORANDO | 8 | 2 | 8 | 1 | 1 | 1 | 6 | 1 | 5 | 2 | 2 | 1 | 38 |
| NA-BP | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 4 | 3 | 3 | 0 | 0 | 15 |
| NA-CC | 2 | 8 | 5 | 5 | 6 | 3 | 4 | 6 | 3 | 6 | 5 | 4 | 57 |
| NA-ELD | 241 | 176 | 166 | 158 | 166 | 173 | 207 | 149 | 201 | 195 | 118 | 136 | 2086 |
| NA-INICIAL | 5 | 8 | 5 | 1 | 4 | 5 | 5 | 6 | 4 | 3 | 1 | 2 | 49 |
| NA-PD | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| NA-PIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| NA-PP | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| NA-VI | 12 | 13 | 11 | 18 | 17 | 18 | 14 | 16 | 11 | 14 | 13 | 12 | 169 |
| PARECER | 0 | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 8 |
| RECOMENDAÇÃO | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| TESTES | 6 | 4 | 8 | 5 | 9 | 18 | 30 | 9 | 11 | 13 | 6 | 11 | 130 |
| TOTAL | 309 | 239 | 218 | 210 | 228 | 246 | 287 | 206 | 249 | 246 | 156 | 176 | 2770 |

A Controladoria promoveu aproximadamente

231

análises por mês

| QUANTIDADE DE ANÁLISES ENTREGUES DENTRO DO PRAZO NORMATIVO | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| TIPO DE DOCUMENTO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| DESPACHO | 29 | 14 | 11 | 15 | 18 | 15 | 13 | 7 | 10 | 5 | 5 | 7 | 149 |
| MEMORANDO | 8 | 1 | 6 | 1 | 1 | 1 | 6 | 1 | 4 | 2 | 2 | 1 | 34 |
| NA-BP | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 3 | 3 | 0 | 0 | 11 |
| NA-CC | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 2 | 4 | 6 | 3 | 6 | 2 | 4 | 42 |
| NA-ELD | 186 | 157 | 162 | 153 | 158 | 165 | 203 | 144 | 187 | 188 | 110 | 121 | 1934 |
| NA-INICIAL | 4 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | 5 | 6 | 4 | 1 | 1 | 1 | 31 |
| NA-PD | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 6 |
| NA-PIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| NA-PP | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 |
| NA-VI | 10 | 13 | 10 | 17 | 14 | 18 | 13 | 16 | 11 | 14 | 6 | 7 | 149 |
| PARECER | 0 | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 7 |
| RECOMENDAÇÃO | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| TESTES | 6 | 4 | 8 | 4 | 9 | 16 | 29 | 6 | 9 | 12 | 5 | 9 | 117 |
| TOTAL | 247 | 201 | 205 | 196 | 205 | 222 | 276 | 190 | 232 | 234 | 131 | 152 | 2491 |

A Controladoria entregou

89,93%

das análises realizadas dentro do prazo normativo

| TEMPO MÉDIO POR ATIVIDADE (EM DIAS CORRIDOS) | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| TIPO DE DOCUMENTO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | MÉDIA |
| DESPACHO | 81,58 | -0,65 | 11,08 | 30,67 | 114,92 | 97,96 | 11,72 | 10,18 | 74,50 | 1,60 | 12,09 | 3,88 | 49,62 |
| MEMORANDO | 10,88 | 11,50 | 8,75 | 4,00 | 7,00 | 9,00 | 5,33 | 5,00 | 3,00 | 20,50 | 7,00 | 0,00 | 8,08 |
| NA-BP | 0,00 | 47,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 7,00 | 2,67 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 9,73 |
| NA-CC | 4,50 | 9,00 | 11,80 | 8,80 | 8,00 | 9,00 | 5,25 | 3,17 | 2,00 | 6,17 | 10,20 | 4,00 | 7,18 |
| NA-ELD | 5,13 | 2,40 | 5,67 | 2,48 | 3,23 | 3,85 | 3,65 | 2,79 | 3,38 | 3,78 | 4,03 | 5,71 | 3,85 |
| NA-INICIAL | 5,80 | 9,38 | 8,20 | 3,00 | 9,25 | 11,60 | 5,20 | 4,00 | 4,25 | 9,00 | 2,00 | 6,00 | 7,16 |
| NA-PD | 15,00 | 18,00 | 2,00 | 17,00 | 0,00 | 24,00 | 0,00 | 21,00 | 0,00 | 46,00 | 0,00 | 61,00 | 24,90 |
| NA-PIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 | 0,00 | 53,00 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 49,33 |
| NA-PP | 15,00 | 13,00 | 1,00 | 17,00 | 20,00 | 21,00 | 0,00 | 20,50 | 0,00 | 52,00 | 0,00 | 63,00 | 24,30 |
| NA-VI | 8,58 | 4,08 | 5,73 | 4,06 | 5,88 | 3,44 | 4,86 | 3,06 | 2,73 | 3,79 | 7,54 | 5,83 | 4,86 |
| PARECER | 0,00 | 7,67 | 0,00 | 9,50 | 0,00 | 0,00 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 15,50 |
| RECOMENDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TESTES | 35,50 | 9,50 | 37,38 | 23,80 | 38,11 | 13,61 | 33,60 | 18,00 | 26,27 | 23,46 | 41,17 | 40,64 | 28,58 |
| MÉDIA | 14,24 | 3,43 | 7,43 | 5,90 | 16,89 | 13,80 | 7,63 | 4,35 | 7,40 | 5,80 | 6,54 | 8,39 | 8,73 |

Tempo médio para que a Controladoria entregue os relatórios

8,73

dias (corridos)





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

1. Prestação de Contas.

i. Prestação de Contas Anual – Exercício 2024

➤ Relatório: [Prestação de Contas Anual Exercício 2024](#)

A prestação de contas anual referente ao exercício de 2024 foi apresentada de forma tempestiva, cumprindo com as determinações esculpidas na Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs. No relatório, constata-se o cumprimento do estabelecido na Resolução Cofen nº 764/2024.

A Controladoria manifestou-se pela aprovação das contas de 2024. Algumas recomendações técnicas para melhorias das futuras prestações encontram-se descritas na [Recomendação CG nº 01/2025](#), disponível no Portal da Transparência.

Recomendações:

- **Manutenção de Saldos:** A GECONT deve apresentar um cronograma e plano de ação para a reavaliação da manutenção dos saldos patrimoniais, incluindo o grupo "Tributos a Recuperar", em conjunto com a GCC.
- **Conciliação Bancária:** A GEFIN deve regularizar e dar baixa nos cheques não compensados identificados na conciliação bancária das contas 3030-9 (Banco do Brasil) e 320-2 (Caixa Econômica Federal), que totalizam R\$ 6.006,19, com emissão entre 2014 e 2021.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Além da prestação de contas referente ao exercício de 2024, foi anexada a declaração e documentos comprovando a ausência de déficit no referido exercício, em atendimento ao disposto no inciso XXV, do anexo II, da Resolução Cofen nº 764/2024. Esses registros encontram-se devidamente arquivados no Setor Técnico da Autarquia.

ii. Prestação de Contas Trimestral – 4º Trimestre de 2024 e 1º, 2º e 3º Trimestres de 2025.

A Controladoria Geral emitiu relatórios e pareceres trimestrais para a Diretoria sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros do Coren-SP, nos quais foram avaliadas as situações orçamentárias, patrimoniais e financeiras da Autarquia, em cumprimento ao disposto na IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e Resolução Cofen nº 764 de 2024, que discrimina os moldes do parecer da Controladoria Geral do Regional sobre os Demonstrativos Contábeis.

- **4º Trimestre de 2024:** [Prestação de Conta do 4º Trimestre de 2024](#)
- **1º Trimestre de 2025:** [Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2025](#)
- **2º Trimestre de 2025:** [Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2025](#)
- **3º Trimestre de 2025:** [Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2025](#)
- **4º Trimestre de 2025:** A realizar até 28/02/2026.

Os relatórios foram entregues nos termos e prazos previstos no art. 10 da Resolução Cofen nº 764, de 9 de setembro de 2024, com as seguintes peças:

- ✓ Balancete
- ✓ Balanço Financeiro
- ✓ Balanço Orçamentário
- ✓ Comparativo da Receita e Despesa orçada/fixada com a Realizada/executada
- ✓ Variações Patrimoniais
- ✓ Balanço Patrimonial

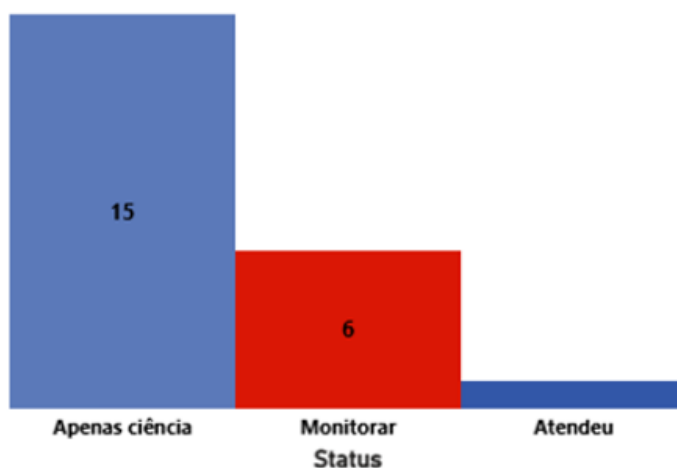


Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- ✓ Montante da Inadimplência do Exercício Anterior e Acumulado
- ✓ Montante da Dívida Ativa
- ✓ Conciliações Bancárias
- ✓ Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
- ✓ Parecer da unidade financeira e/ou contábil
- ✓ Relatório das Demonstrações Contábeis
- ✓ Acompanhamento do cumprimento do cronograma de desembolso
- ✓ Cronograma de Desembolso elaborado pela Gerência de Contabilidade
- ✓ Avaliação do Cronograma Desembolso elaborado pela Controladoria
- ✓ Parecer da Controladoria

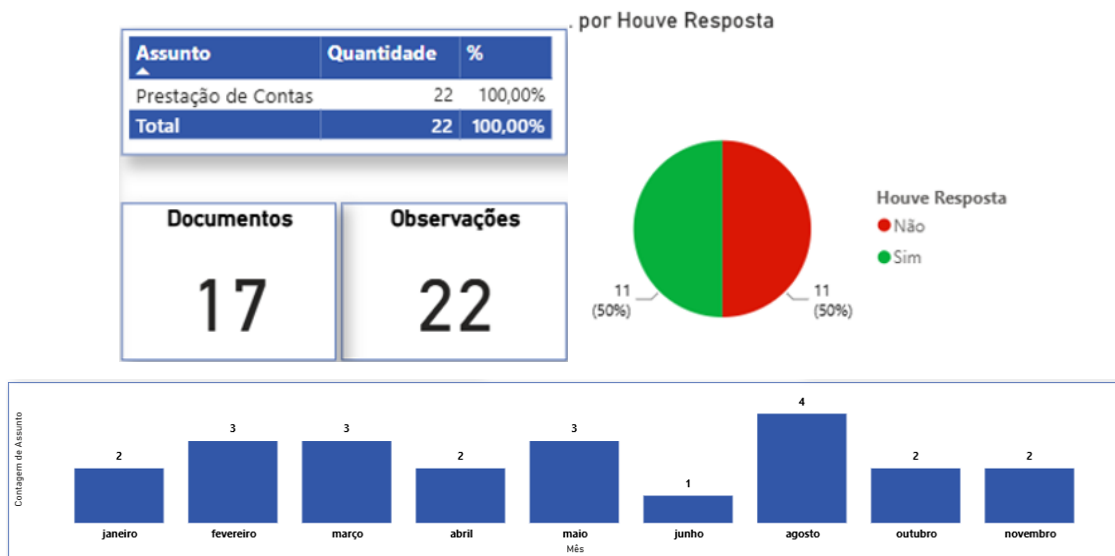
Tais documentos comprovaram que o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo obteve resultados positivos nos períodos analisados, concluindo-se pela regularidade das demonstrações contábeis e financeiras.

A atuação da Controladoria nas análises das Prestações de Contas Anual e Trimestrais é demonstrada abaixo.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



As principais pendências referem-se à necessidade de atualização dos saldos das contas patrimoniais, à identificação de receitas provenientes de depósitos judiciais e à regularização de cheques não compensados atualmente registrados na contabilidade. A área contábil elaborou um cronograma de execução e o encaminhou às áreas responsáveis, que já estão cientes das providências necessárias.

No que se refere às baixas dos cheques, as medidas encontram-se em andamento. A Controladoria mantém o monitoramento contínuo das ações propostas pelas áreas responsáveis.

2. Execução Orçamentária - Exercício 2025.

Até 30 de setembro de 2025, a execução orçamentária alcançou 83,57% de empenho em relação à dotação atualizada, demonstrando elevado nível de comprometimento dos recursos autorizados para o exercício. Desse montante, 54,04% foram liquidados e 52,20% já pagos, o que indica boa correspondência entre as fases de liquidação e pagamento, com baixo volume de obrigações pendentes.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

O gráfico apresentado evidencia uma diferença mais expressiva entre os valores empenhados e os efetivamente pagos. Tal comportamento é compatível com a dinâmica natural da execução orçamentária ao longo do exercício, especialmente nos trimestres iniciais. Ainda assim, reforça-se a necessidade de intensificação das ações de monitoramento no último trimestre, a fim de assegurar o adequado alinhamento entre empenho, liquidação e pagamento, bem como a observância das metas e limites legais.



3. Plano Plurianual 2025/2027.

No que se refere à análise do Plano Plurianual (PPA) 2025–2027, prevista conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução Cofen nº 503/2016, informa-se que não foi possível realizá-la, uma vez que o processo administrativo correspondente não foi encaminhado à Controladoria para apreciação.

Registra-se, por oportuno, que a GEPLAN está em fase de implementação da ferramenta P&P (Implanta), voltada ao apoio ao controle do planejamento de curto e médio prazos, o que poderá contribuir para a disponibilização das informações necessárias às análises futuras.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4. Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

➤ Portal da Transparência

Atualmente, o Coren-SP utiliza a solução desenvolvida pelo Cofen, que atualmente é monitorada pela ASPLAN – Assessoria de Planejamento e Gestão. Contudo, o sistema disponibilizado não possui integração com outras plataformas institucionais, o que limita a automação dos processos e compromete a precisão das informações divulgadas.

Ao final do exercício de 2024, avaliou-se a implementação do Portal da Transparência.NET, ofertado pela empresa Implanta, conforme Processo Administrativo nº 6300/2024, cuja contratação estava prevista para o início de 2025. Entretanto, após as tratativas de contratação e por decisão estratégica da gestão, optou-se por manter a utilização provisória do sistema ofertado pelo Cofen até o desenvolvimento do novo Portal da Transparência do Coren-SP.

O novo sistema será elaborado em parceria entre a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a Controladoria Geral (CG), com foco em automação, integração e maior confiabilidade dos dados. Sua implantação está prevista para o início de 2026.

Com essa iniciativa, o Coren-SP busca tornar o processo de transparência mais célere, íntegro e uniforme, assegurando agilidade e eficiência na elaboração dos relatórios nos layouts do Conecta TCU, atendendo plenamente à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), à IN TCU nº 84/2020 e demais normativos aplicáveis. Além disso, garante-se a compatibilidade com as plataformas internas já utilizadas e a adequação dos requisitos de transparência exigidos pelo controle externo.

Em 2025, no período de apuração de janeiro a dezembro, a Controladoria verificou que 94,77% das informações estavam em conformidade com os



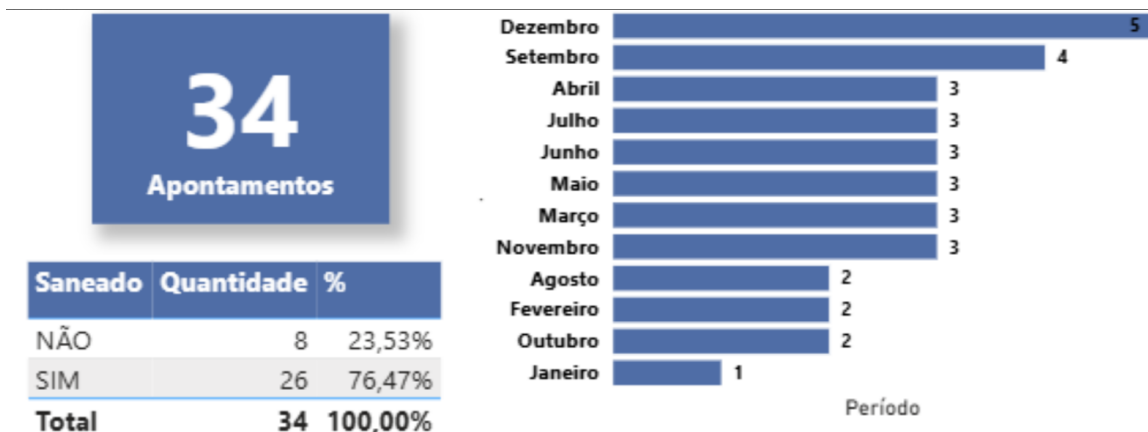
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

preceitos da IN nº 84/2020 do TCU. A média mensal de apontamentos relacionados a possíveis divergências foi de 5,23%, conforme demonstrado no levantamento a seguir:

| Meses | Soma de % |
|-----------|-----------|
| Janeiro | 1,96% |
| Fevereiro | 3,92% |
| Março | 5,88% |
| Abril | 5,88% |
| Maiο | 5,88% |
| Junho | 5,88% |
| Julho | 5,88% |
| Agosto | 3,92% |
| Setembro | 7,84% |
| Outubro | 3,92% |
| Novembro | 3,92% |
| Dezembro | 7,84% |
| Média | 5,23% |

Análise do ano de 2025:

- Apontamentos gerados sobre os dados no atual portal da transparência:





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Conforme observado no relatório, 76,47% dos apontamentos feitos pela Controladoria Geral foram corrigidos pelas áreas responsáveis. Mês a mês, as recomendações resultaram no aumento da transparência das informações, dos atos e das ações tomadas. Contudo, devido à ausência de um fluxo processual formalmente definido, não há controle efetivo que permita garantir que todas as informações foram devidamente publicadas.

Estima-se que após a implementação do Novo Portal o aprimoramento ao acesso às informações, dando celeridade e eficiência na publicação, cumprindo todas as normas legais e melhorando a classificação deste Regional perante o TCU.

5. Restituição da Cota Parte e restituições aos profissionais.

A Resolução Cofen nº 586/2018, que regulamenta a restituição de receita no Sistema Cofen/Corens, exige no art. 8º, item f, que a Controladoria emita parecer sobre a conformidade da documentação para a solicitação das restituições de cota parte, conforme segue:

“Art. 8º Feita a restituição ao credor, o Coren solicitará ao Cofen a restituição da cota parte sobre a receita devolvida, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação tributária especificada na presente Resolução, instruindo o processo com documento contábil do Coren que ateste a realização da receita, com os seguintes dados:

f) parecer da Controladoria do Regional que demonstre e ateste a conformidade da documentação obrigatória ao pedido de restituição.”

O processo referente ao exercício de 2021 foi devidamente instruído, analisado pela Controladoria, que emitiu parecer favorável, e posteriormente

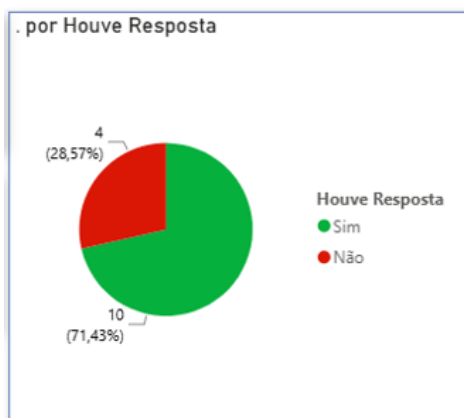
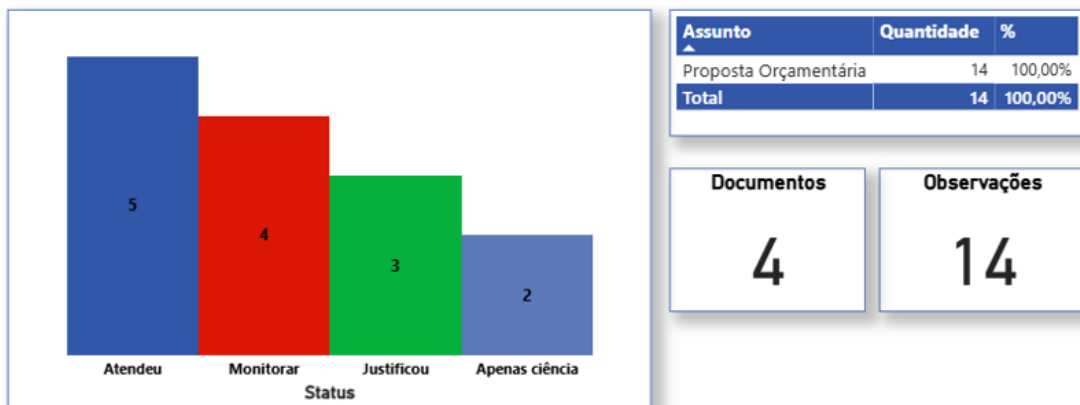


Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

encaminhado ao Cofen, tendo sido regularmente recebido, conforme comprova a transferência realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem, no âmbito do Processo Administrativo nº 677/2021.

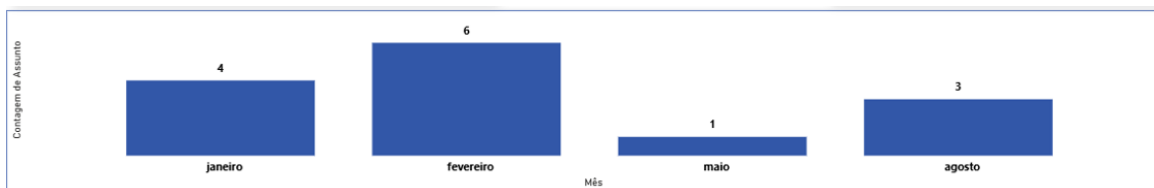
Em contrapartida, os processos relativos aos exercícios de 2022 e 2023 permanecem pendentes de manifestação por parte da GEFIN, o que tem impossibilitado a conclusão das respectivas análises. De igual modo, os processos referentes aos exercícios de 2024 e 2025 ainda não foram encaminhados à Controladoria, não obstante as reiteradas solicitações efetuadas ao longo do ano.

Ressalta-se que o acompanhamento dessa demanda permanecerá em andamento, estando prevista a continuidade dos trabalhos no exercício de 2026, tão logo os processos e as respectivas documentações sejam formalmente recebidos e devidamente instruídos.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



6. Análise da Proposta Orçamentária do Exercício de 2026 e das alterações ocorridas no Orçamento de 2025.

A Controladoria Geral é responsável pela análise prévia e pela emissão de parecer técnico sobre a Proposta Orçamentária do exercício subsequente, bem como pela apreciação das alterações orçamentárias.

A Proposta Orçamentária de 2026 foi submetida à Controladoria que, após avaliação, emitiu parecer técnico detalhado atestando sua conformidade com os requisitos normativos e os princípios orçamentários.

No que se refere às alterações orçamentárias do exercício de 2025, até 30 de novembro foram realizadas 27 transposições orçamentárias, das quais 20 foram apreciadas por esta Controladoria. As demais transposições remanescentes encontram-se em análise neste início de 2026, concomitantemente aos trabalhos de conclusão da prestação de contas final do exercício de 2025.

7. Emitir Recomendações às áreas do Conselho.

Em 2025, foi elaborada 01 recomendação da Controladoria Geral:

- **Prestação de Contas Anual:** Recomendação nº 01/2025, para corrigir apontamentos internos e evitar sua repetição nas próximas Prestações de Contas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

8. Manifestação sobre assuntos específicos (Consultoria).

Em 2025, a Controladoria-Geral recebeu três demandas:

- Auxílio na elaboração do ETP da nova locação de veículos visando identificar possíveis problemas;
- Avaliar o questionamento da CIPA para aquisição de cadeira para retirada de PCD em emergências e responder e-mail; e
- Dúvida sobre tributação e lançamento de honorários de sucumbência.

Para 2026, está prevista a ampliação da divulgação da consultoria interna, visando apoiar as áreas na tomada de decisões com maior segurança e embasamento técnico.

9. Atendimento às demandas dos órgãos externos de controle.

Em 2025, esta Autarquia recebeu, por parte do setor de auditoria do Cofen, retorno com ressalvas relativas às prestações de contas dos exercícios de 2022 e 2023.

A partir disso, foi instituído um trabalho conjunto com o Auditor do COFEN, envolvendo a Controladoria, a Diretoria e as áreas diretamente relacionadas às ressalvas apontadas. Tal iniciativa tem se mostrado extremamente produtiva para o saneamento de apontamentos pretéritos, encontrando-se, atualmente, em estágio avançado de conclusão das providências necessárias.

As mesmas ressalvas foram identificadas em ambos os exercícios.

10. Notas de análise:

Em 2025, a Controladoria concluiu 2.397 notas de análise, sendo referente:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

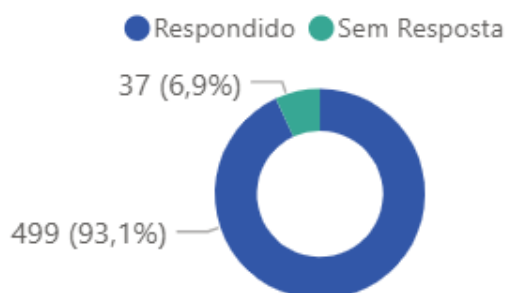
i. Pagamentos de compras e serviços contratuais, antes de sua efetivação (NA-ELD)

A Nota de Análise de Exame de Liquidação de Despesa (NA-ELD) visa examinar a liquidação da despesa antes do pagamento, com o objetivo de prevenir irregularidades e garantir a conformidade com as normas aplicáveis, como a Lei 4.320/1964, Lei 14.133/2021 e Resolução Cofen nº 340/2008 c/c Resolução Cofen nº 763/2024.

Foram concluídas **2.086** análises via NA-ELD, sendo emitidos 585 apontamentos, conforme detalhado a seguir:

| | | | | |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 585 | 536 | 499 | 37 | 93,10% |
| Total de Apontamentos | Total de Encaminhamentos | Encaminhamentos Respondidos | Sem Resposta | % de Encaminhamentos Respondid... |

Total de Encaminhamentos por Status



Dos apontamentos emitidos, os principais assuntos são:

| Assunto | Total de Apontamentos |
|--|-----------------------|
| Não disponibilização de documentos relativos à contratação | 100 |
| Ausências/Pendências a respeito da aplicação do pagamento pelo Fato Gerador ou Conta Vinculada | 87 |



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| | |
|---|------------|
| Não apresentação de documentação complementar (contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra) | 87 |
| Não apresentação de documentação probante do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS (contratos com dedicação exclusiva de mão de obra) | 79 |
| Outros | 52 |
| Nota de empenho emitido com tipo ou valor incondizente/incorreto ou inadequações relativas ao fornecedor ou histórico do documento | 51 |
| Falta de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista ou com o FGTS | 33 |
| Atesto de conformidade emitido de forma inadequada ou não apresentado | 29 |
| Apresentação de documento sem assinatura | 23 |
| Possível descumprimento da legislação trabalhista ou de cláusulas da CCT (contratos com mão de obra em dedicação exclusiva) | 15 |
| Ausência do cálculo da nota fiscal, inclusive glosa, caso aplicada | 13 |
| Atesto de conformidade emitido fora do prazo | 7 |
| Nota fiscal/fatura/boleto com valor incondizente com o estabelecido em contrato | 6 |
| Nota de liquidação emitida em valor incondizente com o documento fiscal | 2 |
| Possível inexecução do contrato (total ou parcial) | 1 |
| Total | 585 |

Em comparação ao ano anterior, foram analisados mais processos em 2025, porém a quantidade de apontamentos apresentou redução significativa, passando de 1.388 em 2024 para 585 em 2025, o que representa uma diminuição de aproximadamente 57,86%.

Essa melhora decorre do trabalho contínuo da Controladoria em conjunto com as áreas envolvidas, voltado ao esclarecimento de dúvidas, orientação quanto às normas vigentes e aprimoramento dos procedimentos internos, resultando



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

em maior conformidade e redução de inconsistências processuais.

Apontamentos de 2024 X 2025:

1.388

Apontamentos

585

Apontamentos

ii. **Processos de compras e contratação de serviços (NA-Inicial)**

A análise prévia dos pedidos de compras e contratações é uma atribuição relevante da Controladoria, realizada por meio da Nota de Análise de Pedido Inicial (NA-Inicial). Esse instrumento tem por finalidade verificar a legalidade substancial dos processos administrativos e apresentar uma avaliação gerencial sobre a futura aquisição ou contratação, subsidiando a decisão da Autoridade Máxima e contribuindo para a transparência e eficiência do processo decisório.

Embora essa atividade estivesse originalmente prevista na Norma Interna Coren-SP/CG/NI/001/2013 – Versão 3.0, tal normativo foi revogado pela Decisão Coren-SP/Plenário/043/2023 e posteriormente teve seus efeitos suspensos pela Decisão Coren-SP/Plenário/006/2024, em 19/01/2024. Ainda assim, considerando as atribuições conferidas à Controladoria pela Decisão Coren-SP/Plenário/06/2014 e o histórico consolidado dessa atuação, a análise dos pedidos foi mantida, observando-se as exceções previstas na Decisão Coren-SP/Plenário/024/2022.

Ao longo de 2025, foram emitidas 49 Notas de Análise iniciais.



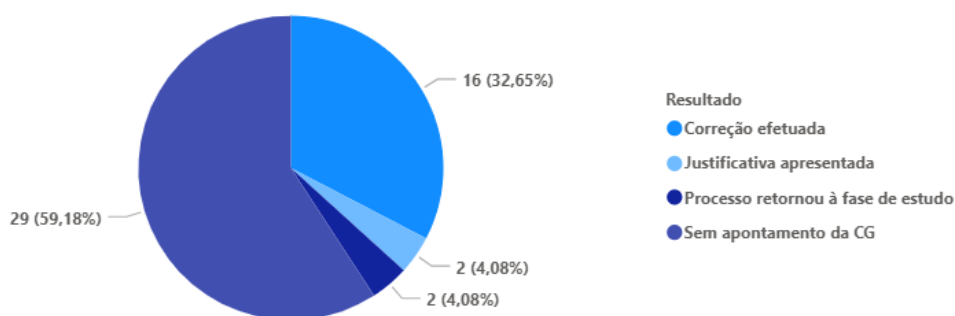
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

49
Total de Análises

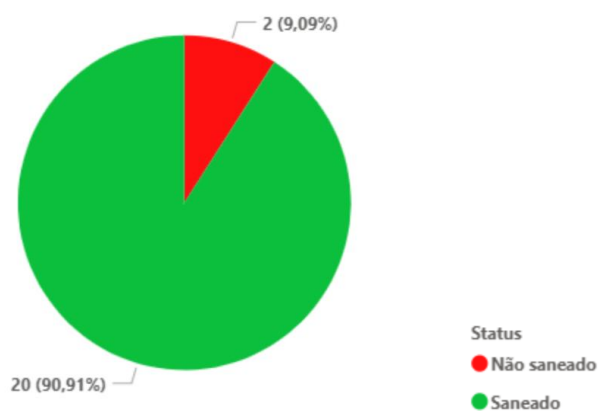
22
Apontamentos

Dos processos analisados, 29 não apresentaram apontamentos, o que indica evolução do fluxo interno e aprimoramento das análises.

Resultado



Ao todo forem emitidas 22 recomendações, das quais 20 foram prontamente atendidas, mediante correção ou apresentação de justificativa, evidenciando a efetividade do controle preventivo.

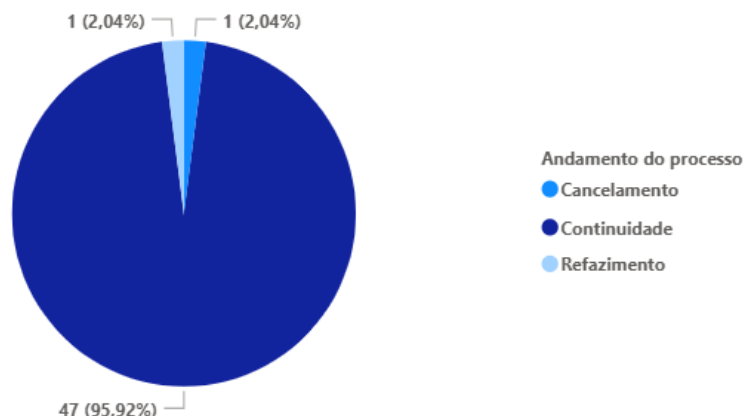




Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

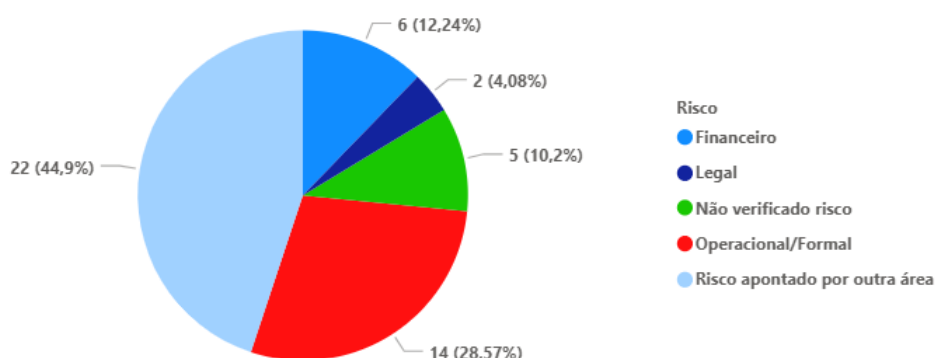
Como resultado geral, após o saneamento, 47 processos seguiram para continuidade, enquanto 01 demandou reformulação documental e 01 foi rejeitado e retornou para saneamento.

Andamento do Processo



A análise dos 49 processos permitiu a classificação dos riscos conforme demonstrado no gráfico, evidenciando a seguinte distribuição:

Risco



Conforme demonstrado no gráfico correspondente, verificou-se que 12,24% dos casos envolveram risco financeiro, caracterizado por potenciais impactos na execução orçamentária e financeira, tais como distorções em valores



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

estimados, possibilidade de sobrecustos ou comprometimento da economicidade das contratações. Constatou-se, ainda, que 4,08% dos apontamentos apresentaram risco legal, relacionado à existência de desconformidades normativas, exigências inadequadas ou condições que possam ensejar questionamentos jurídicos.

Em 10,2% das situações analisadas, não foi identificado risco relevante à regularidade, integridade ou economicidade dos processos, indicando aderência aos requisitos legais e procedimentais. Observou-se, entretanto, uma maior concentração de registros associados ao risco operacional ou formal, que representaram 28,57% do total. Esses casos envolveram inconsistências procedimentais, ausência de justificativas, falhas na instrução processual, impropriedades documentais e descumprimento de etapas previstas na legislação ou nos normativos internos.

Adicionalmente, 44,9% dos riscos analisados foram inicialmente apontados por outras áreas da organização, evidenciando a efetividade do monitoramento transversal e reforçando a importância da atuação integrada no gerenciamento de riscos corporativos.

Principais constatações identificadas nas análises:

- Divergência no contrato
- Divergência nos prazos
- Inconsistências na Qualificação técnica
- Inconsistências no ETP
- Inconsistências no Mapa de Preços
- Inconsistências no TR
- Inconsistências no pré-empenho.

A atuação da Controladoria Geral foi essencial para a detecção tempestiva de



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

fragilidades, mitigação de potenciais irregularidades e promoção da conformidade inicial dos processos de compras e contratações, contribuindo para a governança e para a integridade institucional.

iii. Aditivos contratuais (NA-CC)

A análise de aditivos contratuais era prevista na Norma Interna Coren-SP/CG/NI/001/2013 - Versão 3.0, revogada pela Decisão Coren-SP/Plenário/043/2023 e suspensa pela Decisão Coren-SP/Plenário/006/2024. No entanto, devido ao histórico da Controladoria e suas atribuições conforme a Decisão Coren-SP/Plenário/06/2014, a Controladoria manteve a análise dos aditamentos contratuais.

A Nota de Análise de Contratos Continuados (NA-CC) verifica a legalidade substancial dos aditivos contratuais, antes da autorização, subsidiando a decisão da Autoridade Máxima.

Em 2025, foram emitidas 57 notas de análises de aditamentos, resultando em 22 constatações. Houve uma **redução de aproximadamente 76% de apontamento em relação ao ano anterior.**

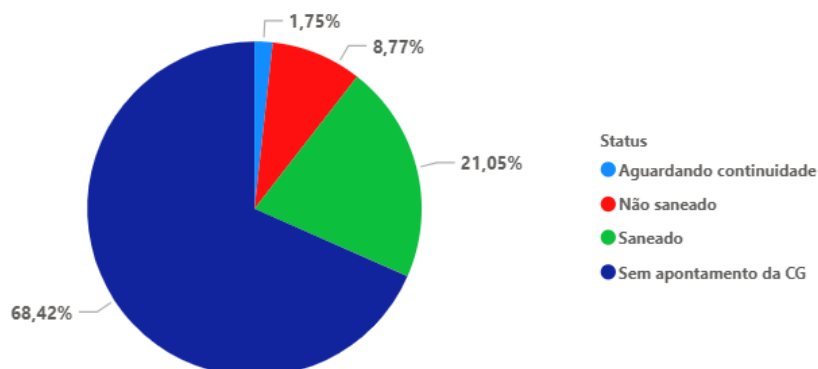


Dos 57 processos analisados, 39 (68,42%) não apresentaram apontamentos por parte da Controladoria, o que indica aprimoramento do fluxo interno, maior maturidade na instrução processual e aumento da aderência aos normativos aplicáveis.



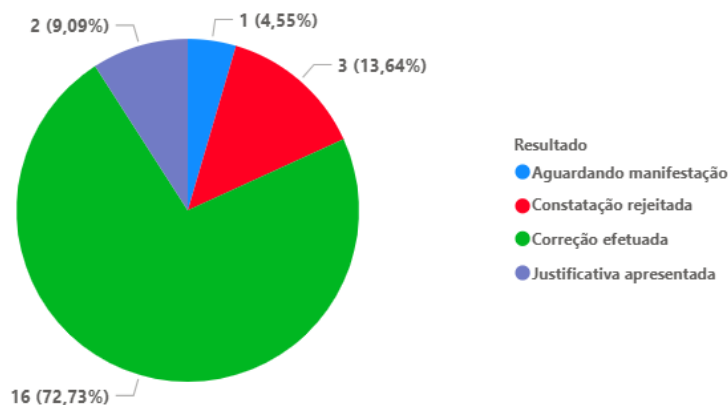
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Visualização total



Do total de 22 apontamentos, verificou-se que 16 foram saneados prontamente pelas áreas técnicas, 03 resultaram em constatações rejeitadas, 02 foram objeto de justificativas apresentadas e 01 aguarda providência para saneamento.

Resultado



Esses dados demonstram que a maior parte das recomendações foi devidamente acatada, refletindo cooperação entre as áreas e fortalecimento do controle preventivo.

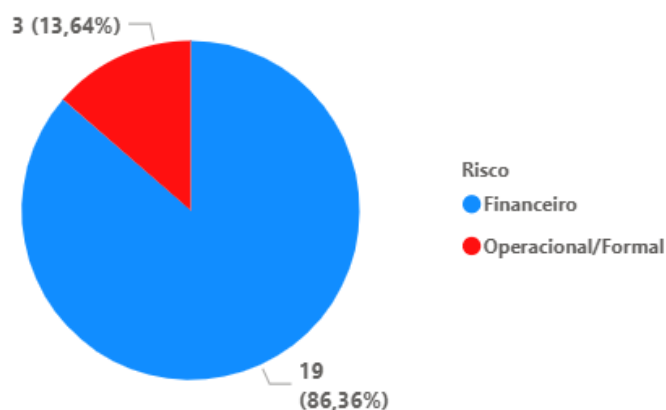
A avaliação dos processos permitiu a classificação dos riscos conforme ilustrado no gráfico abaixo:





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Risco



Observou-se que 86,36% dos apontamentos envolveram risco financeiro, caracterizado por potenciais impactos na execução orçamentária, como inconsistências em estimativas de custos, possibilidade de sobrecustos ou riscos à economicidade das contratações.

Os riscos de natureza operacional ou formal representaram 13,64% do total e decorreram de impropriedades documentais, falhas procedimentais, ausência de justificativas ou descumprimento de etapas previstas nos normativos internos.

Principais constatações identificadas nas análises:

- Inconsistências no cálculo ou aplicação do índice de reajuste.
- Falhas no mapa de preços.
- Ausência ou inadequação da garantia contratual.
- Inconsistências no Termo Aditivo.
- Inconsistências no pré-empenho.
- Incorreções na aplicação de reajustes contratuais ao longo da execução.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

De modo geral, a distribuição observada revela predominância de casos sem risco verificado e de riscos previamente identificados por outras áreas, demonstrando evolução na conformidade dos processos e maior maturidade no sistema de controles internos.

11. Monitorar o atendimento das recomendações e apontamentos emitidos pela Controladoria.

A rotatividade de funcionários resultou em um acúmulo significativo de apontamentos, impactando os resultados. Para aprimorar o controle e a gestão desses registros, a Controladoria está atuando junto com a GTI no desenvolvimento de métodos mais eficientes.

Estão em estudo melhorias nas planilhas de acompanhamento e na elaboração de relatórios mais detalhados e precisos, visando otimizar o monitoramento, agilizar processos e garantir maior confiabilidade nas informações. A implementação dessas melhorias está prevista para 2026, fortalecendo a eficiência e transparência nos procedimentos analisados.

12. Análise das despesas com pessoal.

A Controladoria busca trabalhar com dados do mês imediatamente anterior, de modo a garantir maior celeridade e eficiência nas ações de controle concomitante. Nesse sentido, encontra-se em tratativas com a empresa responsável pelo processamento da folha de pagamento, com vistas à disponibilização de dados em tempo real.

Reafirma-se, assim, o compromisso da Controladoria com a melhoria contínua, a eficiência e a transparência da gestão, destacando-se que a colaboração ativa das áreas envolvidas e o cumprimento dos prazos estabelecidos são essenciais para a consolidação de um modelo de gestão preventiva e



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

integrada.

Em fevereiro de 2025, a Controladoria recebeu o Processo nº 13696/2021, referente às despesas do exercício de 2021, com os apontamentos devidamente saneados, tendo o referido processo sido arquivado em março de 2025.

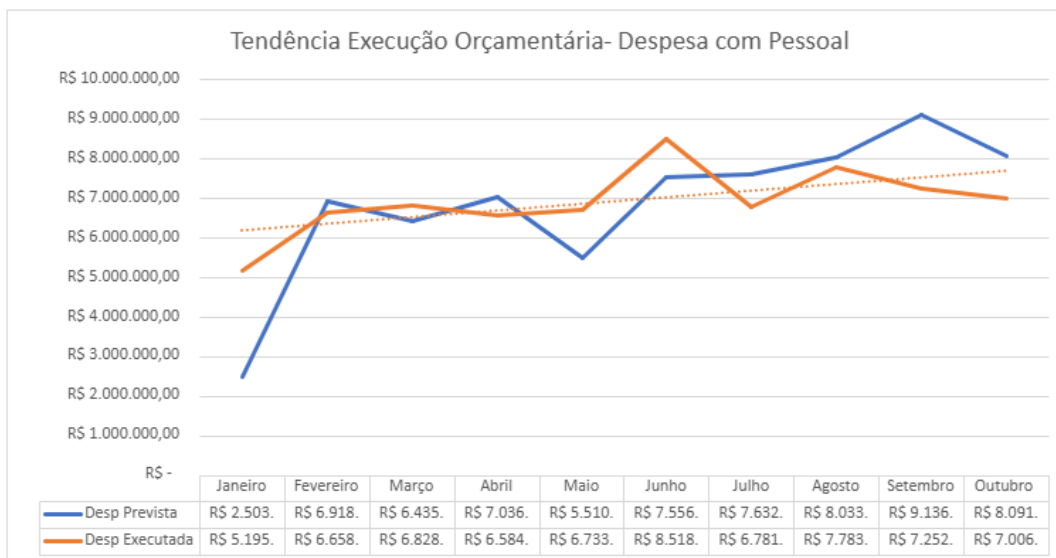
No tocante às despesas do exercício de 2022, objeto do Processo nº 420/2024, os apontamentos foram devidamente saneados em maio de 2025.

Em relação ao Relatório de Controle Preventivo da GGP relativo às despesas do exercício de 2023, os trabalhos foram concluídos e apresentados à nova gerência em novembro de 2024, no Processo nº 4388/2024, tendo sido disponibilizados subsídios relevantes para o aprimoramento dos processos internos; entretanto, até a presente data, não se constatou o saneamento pela área responsável.

Os testes relativos ao exercício de 2024 foram concluídos e serão apresentados à gerência da GGP em janeiro de 2026, fornecendo subsídios relevantes para o aprimoramento dos processos internos. Nos testes realizados observa-se comportamento oscilante entre a despesa prevista e a despesa executada ao longo do exercício, evidenciando diferenças relevantes em determinados meses.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



De modo geral, a execução das despesas com pessoal não acompanha linearmente a previsão mensal, o que indica a necessidade de avaliação periódica de fatores sazonais (progressões, substituições, rescisões, férias e encargos), e eventuais ajustes no planejamento para melhorar a aderência entre o previsto e o realizado.

Os testes referentes ao exercício de 2025 tiveram início ainda em 2025, com conclusão em 2026.

13. Análise das despesas com indenização de transporte, antes da sua efetivação (NA-VI).

Em 2025, a Controladoria realizou o controle preventivo dos pedidos de indenização de transporte, referentes à utilização de veículos próprios pelos empregados públicos em atividades fiscalizatórias ou demais demandas institucionais. Tais solicitações são abertas mensalmente para ressarcimento das viagens realizadas no mês anterior, ocasião em que os empregados devem detalhar os trajetos percorridos e apresentar os documentos comprobatórios.

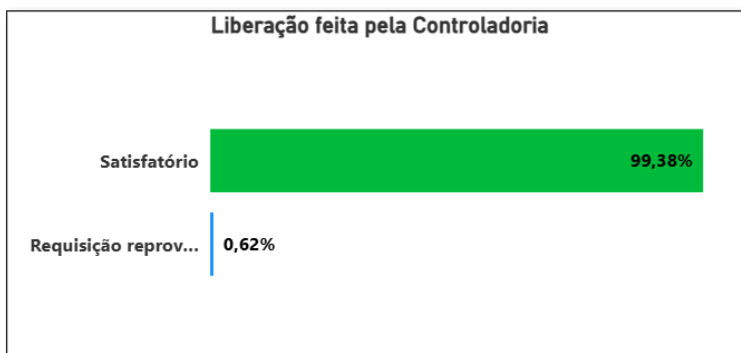


Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

A atuação da Controladoria assegurou que 100% dos pedidos analisados estivessem em conformidade com a Norma Interna Coren-SP/CG/NI 01/2023. Além disso, foi implementado um controle sistemático dos apontamentos e das respectivas devolutivas, permitindo o monitoramento quantitativo e qualitativo das recomendações emitidas.

Conforme o fluxo, registra-se que as análises referentes ao mês de dezembro de 2024 foram concluídas em janeiro de 2025.

No exercício de 2025, foram avaliados 169 pedidos de indenização de transporte. Desse total, 99,38% foram autorizados após análise e eventuais ajustes, enquanto apenas 1 pedido (0,62%) foi indeferido, em razão de emissão equivocada da nota de empenho, que se referia a exercício anterior.



Na sequência, são apresentadas as constatações detectadas durante as análises e seus respectivos quantitativos.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| Constatações | Quantidade | % |
|--|------------|----------------|
| Atrasos em algumas etapas do fluxo | 137 | 45,36% |
| Dados informados no sistema estão divergentes (Registro horários e docs divergentes - mapa, termo, pedágio) | 33 | 10,93% |
| Documento com possível divergência (assinaturas posterior a visita, documentos divergentes ou anexados em locais diferentes, divergência de datas de visita) | 33 | 10,93% |
| Documento não anexado (mapa, memorando, termo, pedágio portaria) | 20 | 6,62% |
| Realizado trajeto mais longo com justificativa - mas ultrassou 10 km previstos em norma | 19 | 6,29% |
| Reproduções de tela da ferramenta Google Maps - pontos de partida e chegada invertidos | 17 | 5,63% |
| Endereço de destino diverso ao endereço informado da instituição | 14 | 4,64% |
| Utilização de rota mais longa do Google Maps sem apresentar justificativa | 12 | 3,97% |
| Mapas não estão com todos os trajetos possíveis visíveis | 7 | 2,32% |
| Falta de assinatura em documentação (Termo, memorando, atas) | 5 | 1,66% |
| Registro de quilometragens percorridas distintas do Google Maps | 5 | 1,66% |
| Total | 302 | 100,00% |

Os pedidos de indenização de transporte referentes ao mês de dezembro de 2025 encontram-se em tramitação, com previsão de conclusão das análises até o início de fevereiro de 2026.

Além das ocorrências relacionadas ao descumprimento de prazos, foram identificados outros tipos de inconsistências, tais como ausência de documentos obrigatórios, anexação de documentos não pertinentes ao pedido, inserção incorreta de informações e falta de justificativas para situações excepcionais. Tais falhas reforçam a importância do controle preventivo e evidenciam a necessidade de contínua orientação aos empregados públicos quanto aos requisitos da Norma Interna Coren-SP/CG/NI 01/2023.

14. Análise das despesas com diárias e passagens (NA-PD e NA-PP).

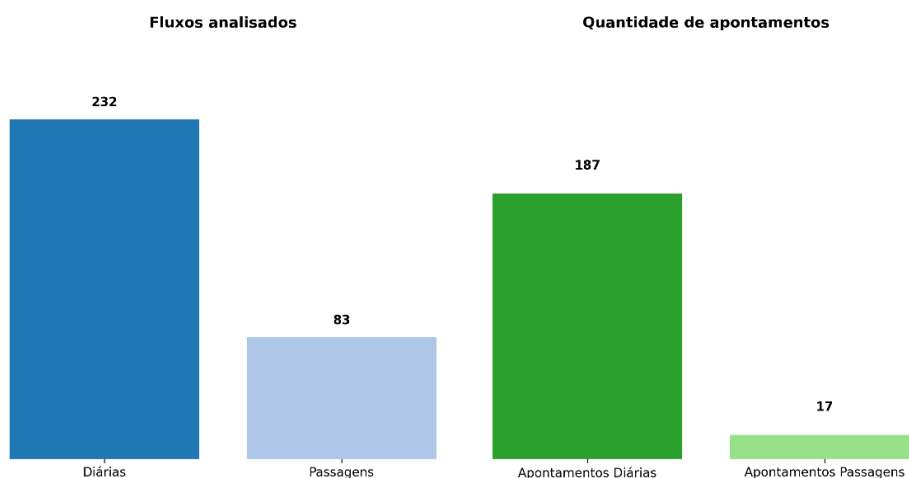
A Controladoria realiza a análise amostral das despesas com diárias e passagens, com foco na verificação da conformidade dos processos às normas vigentes. A amostra mensal é composta por 10% dos fluxos concluídos, além da análise integral de todos os fluxos não concluídos e daqueles que foram



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

cancelados.

No exercício de 2025, foram avaliados 315 fluxos de pagamento de diárias e concessão de passagens aéreas, selecionados dentre 2.210 fluxos no período de outubro a dezembro de 2024 e de janeiro a setembro de 2025. As análises realizadas resultaram na identificação de 204 constatações, distribuídas entre inconsistências documentais, falhas de instrução processual e descumprimentos de prazos estabelecidos.



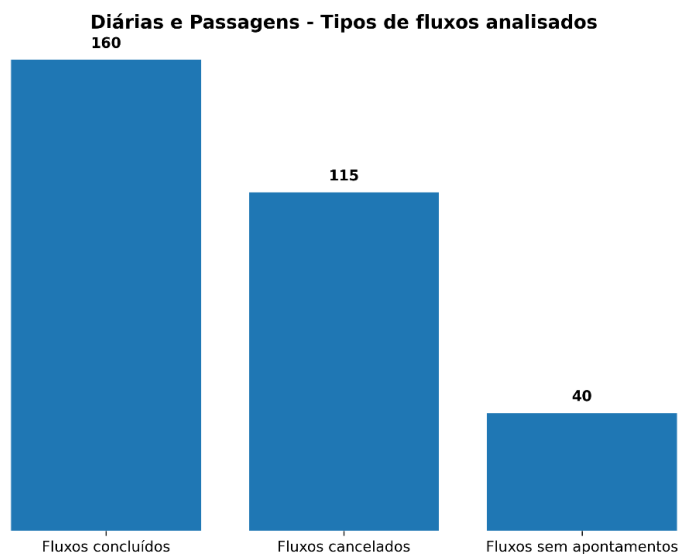
***Período out.24 a set.25**

Na sequência são apresentados os tipos de fluxos analisados, sendo:

- Fluxos com status “cancelado” no sistema, para o controle de eventuais reembolsos / estornos;
- Fluxos com status “concluído” em sistema;
- Fluxos com status “concluído” em sistema, onde não foram encontrados apontamentos / constatações.

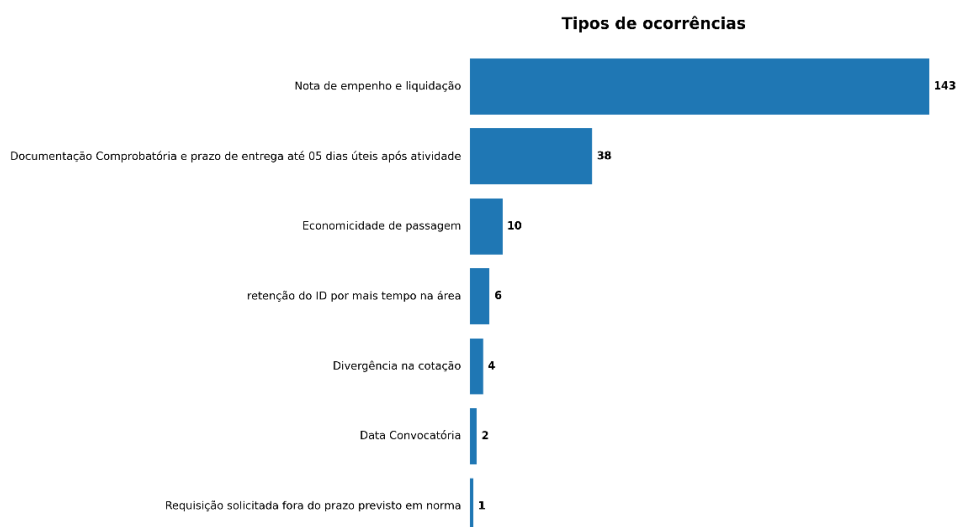


Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



***Período out.24 a set.25**

Segue abaixo os tipos de ocorrências encontradas:



***Período out.24 a set.25**

As análises referentes aos pedidos de diárias e passagens a partir de outubro de 2025 encontram-se em tramitação, com previsão de conclusão das conferências até o início de fevereiro de 2026. Paralelamente, é realizado o monitoramento contínuo dos apontamentos, visando mapear tanto o



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

quantitativo quanto o qualitativo das recomendações emitidas.

Todos os apontamentos consolidados serão encaminhados às respectivas áreas, por meio de Processo Eletrônico, no início de 2026, para ciência e adoção das providências cabíveis.

15. Análise quadrimestral da execução do Plano Anual de Compras e Contratações (PACC)

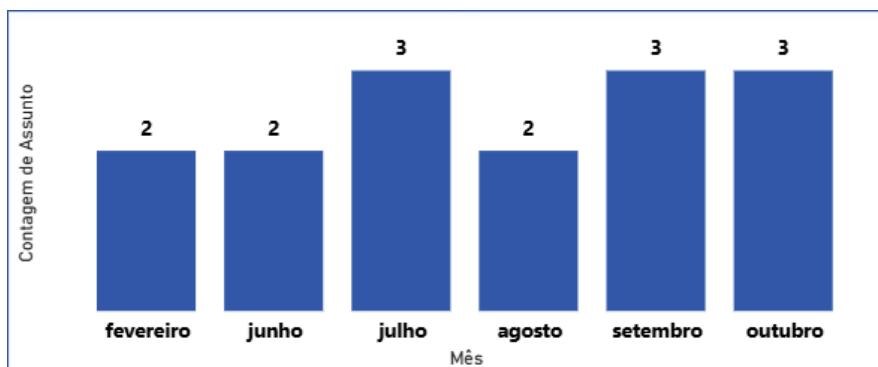
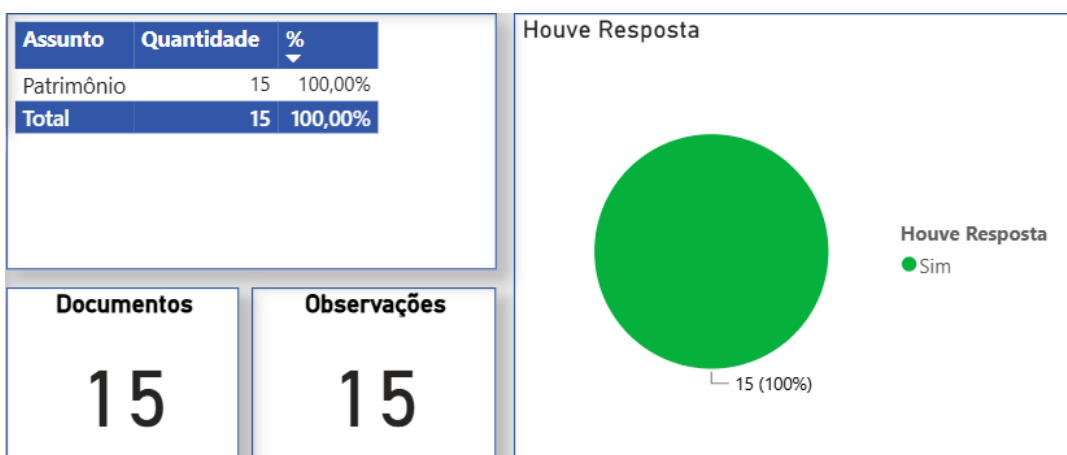
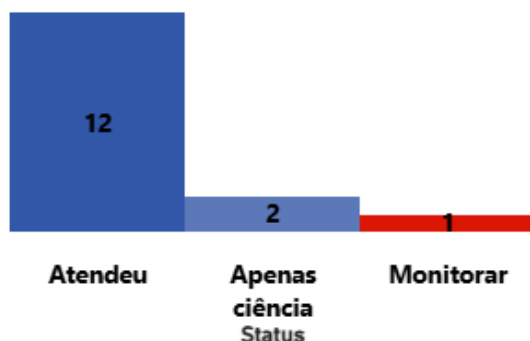
Em relação ao PACC 2025, diante da ausência de encaminhamento formal do processo e da insuficiência de informações acerca de sua execução, a Controladoria restou impossibilitada de realizar a análise de sua implementação ao longo do exercício. Pelo mesmo motivo, não foi possível realizar a análise prévia do PACC 2026. Não obstante, registra-se a implantação do sistema P&P, da Implanta, com alimentação dos dados pela GEPLAN, o que contribui para maior clareza, disponibilidade e confiabilidade das informações. A Controladoria buscará utilizar o referido sistema como ferramenta de apoio para avaliações e proposição de melhorias a partir de 2026.

16. Análise de doações ou desfazimento de bens (NA-BP).

Em relação às baixas patrimoniais decorrentes de doação ou desfazimento, foram emitidos 15 documentos, entre notas técnicas e despachos. Ressalta-se que, após a elaboração do fluxograma pela Comissão de Desfazimento, observou-se maior clareza e fluidez na tramitação dos processos. Contudo, ainda se faz necessária a formalização e sistematização desse fluxo, de modo a garantir maior padronização, rastreabilidade e controle das etapas envolvidas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



17. Treinamentos realizados pela Controladoria em 2025.

Ao longo de 2025, a Controladoria Geral investiu de forma contínua na capacitação técnica e no aprimoramento das competências de sua equipe, com o objetivo de fortalecer os controles internos, elevar a qualidade das análises e acompanhar a evolução normativa e tecnológica aplicável à Administração Pública.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Foram realizados cursos, treinamentos, seminários e congressos, contemplando temas essenciais como controles internos, contratação pública, gestão de contratos, inteligência artificial, transformação digital, pesquisa de preços, prestação de contas e desenvolvimento comportamental. Abaixo, a relação das capacitações concluídas:

- ✓ Treinamento: Anti-Phishing Training
- ✓ Curso: Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos
- ✓ Curso: Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual)
- ✓ Curso: Imersão em Inteligência Artificial aplicada às Compras Públicas
- ✓ Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos o Uso da Inteligência Artificial
- ✓ Curso: Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos
- ✓ Curso: PFPCP02: PESQUISAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS
- ✓ Curso: Departamento Pessoal Avançado
- ✓ Curso: Soft Skills na Transformação Digital
- ✓ Congresso: XX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública
- ✓ Congresso: XXI Encontro Nacional de Controle Interno
- ✓ Curso: Prestação de Contas Anual 2025 - Youtube
- ✓ Curso: Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados
- ✓ Curso: Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão
- ✓ Seminário: 3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público

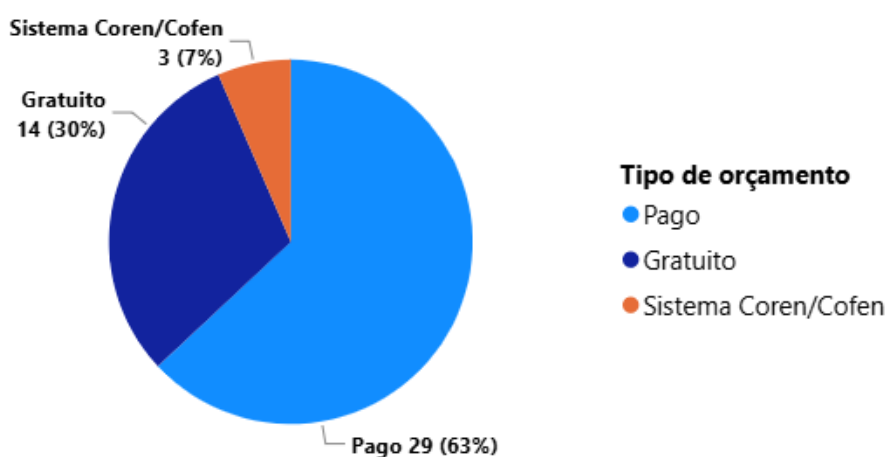
Todos os cursos previstos foram integralmente concluídos, totalizando 100% de aderência ao plano anual de capacitação. A seguir, apresenta-se a relação de colaboradores participantes e as respectivas instituições responsáveis pelas formações.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| Instituição | Quantidade | Empregado | Quantidade |
|-----------------------------------|------------|--------------|------------|
| Be Compliance | 3 | Ana | 6 |
| Cenofisco | 7 | Daniela | 4 |
| CFC | 2 | Douglas | 6 |
| CGE SP | 1 | Elisangela | 6 |
| CON Treinamentos | 9 | Felipe D | 6 |
| CONACI | 5 | Lucas | 1 |
| EGP - Escola de Gestão Pública | 1 | Mariely | 6 |
| ENAP | 5 | Rogério | 1 |
| Fórum | 1 | Stephanie | 1 |
| InfocoRH | 1 | Wesley | 6 |
| Inove | 2 | Willian | 3 |
| Instituto Serzedello Corrêa (TCU) | 2 | | |
| Open Soluções Tributárias | 3 | | |
| Orzil | 4 | | |
| Total | 46 | Total | 46 |

Além das capacitações formais, a Controladoria também estimulou a participação da equipe em cursos gratuitos, ampliando o repertório técnico e incentivando a aprendizagem contínua, conforme demonstrado no gráfico correspondente.



Para 2026, a Controladoria Geral pretende manter e ampliar os investimentos em desenvolvimento profissional, com foco no fortalecimento das competências técnicas e comportamentais, visando aumentar a eficiência das entregas e



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

assegurar que a equipe esteja plenamente preparada para o desempenho de suas atribuições institucionais.

18. Projetos em pauta para continuidade e implementação em 2026

i. Análise de gastos com Suprimento de Fundos.

A Controladoria Geral é um dos responsáveis pelo controle posterior dos gastos realizados por meio de suprimento de fundos, conforme previsto na Resolução Cofen nº 763/2024. Atualmente, o normativo e a Cartilha de Suprimento de Fundos encontram-se em fase de desenvolvimento, o que contribuirá para padronizar procedimentos e orientar as áreas envolvidas.

No exercício de 2025, não foi possível estabelecer, junto às áreas responsáveis, um fluxo de trabalho que viabilizasse a atuação da Controladoria nesse processo. A previsão é de que o tema seja retomado em 2026, com a implementação do fluxo necessário para assegurar o cumprimento integral do normativo do Cofen.

ii. Análise rotineira dos pagamentos de contas de consumo e contratos bancários após a sua efetivação.

A Controladoria Geral tem em pauta a realização da análise posterior dos pagamentos de contas de consumo e dos contratos bancários, com base em normativo elaborado em 2023. Entretanto, a suspensão desse normativo em janeiro de 2024 comprometeu o início das atividades previstas.

Atualmente, encontra-se em desenvolvimento um sistema destinado a integrar e sistematizar esses pagamentos, com o objetivo de reduzir a burocracia e agilizar o fluxo de informações entre as áreas envolvidas. A retomada do tema está prevista para 2026, com a aprovação de um novo normativo e a



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

finalização do sistema, de modo a possibilitar a atuação efetiva da Controladoria nesse processo.

iii. Contratação de Consultoria especializada em normativas e Acórdãos do TCU

Encontra-se em andamento, para implementação ainda em 2026, a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria institucional, com escopo voltado ao diagnóstico e redesenho de fluxos internos, revisão e aprimoramento normativo, assessoramento técnico e capacitação de servidores, visando ao fortalecimento da conformidade administrativa, ao incremento da eficiência processual e ao alinhamento às boas práticas de governança e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Os trabalhos serão conduzidos a partir da Controladoria, como núcleo central de coordenação e execução, podendo envolver, de forma integrada, áreas estratégicas da Autarquia, tais como Gabinete, Jurídico, Corregedoria, Integridade e unidades administrativas correlatas.

Os resultados esperados incluem a consolidação de um modelo de gestão orientado por governança, conformidade e controle interno, bem como a entrega de Plano de Implementação detalhado, contendo cronograma, responsáveis e diretrizes para a incorporação das melhorias propostas aos processos institucionais.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas atividades desenvolvidas e nos resultados apurados ao longo do exercício de 2025, a Controladoria Geral do Coren-SP consolida sua atuação como unidade estratégica de controle interno e assessoramento técnico, contribuindo para o fortalecimento da regularidade administrativa, da





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

O volume de análises realizadas, aliado à redução expressiva de apontamentos em relação aos exercícios anteriores, evidencia a evolução dos processos administrativos e o amadurecimento das áreas demandantes. Tal resultado reflete a efetividade do controle preventivo adotado, bem como o aprimoramento da conformidade processual, especialmente nos processos de compras, contratações, execução contratual e liquidação de despesas.

Ao longo de 2025, a Controladoria manteve acompanhamento sistemático das prestações de contas anual e trimestrais, da execução orçamentária, das despesas com pessoal, indenizações, diárias e passagens, bem como dos processos de compras, contratações e aditamentos contratuais, atuando de forma preventiva, concomitante e, quando necessário, corretiva. Essa atuação possibilitou a identificação tempestiva de impropriedades, a mitigação de riscos financeiros, operacionais e legais e o suporte técnico à tomada de decisão pela Alta Administração.

No âmbito da transparência e do atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, observou-se avanço no nível de conformidade das informações disponibilizadas, ainda que persistam limitações estruturais relacionadas à ausência de integração sistêmica e à formalização de fluxos. Nesse contexto, a decisão estratégica de desenvolvimento de um novo Portal da Transparência, em parceria com a Gerência de Tecnologia da Informação, representa medida relevante para o aprimoramento da governança da informação, com implementação prevista para o exercício de 2026.

Destaca-se, ainda, o investimento contínuo na capacitação técnica da equipe da Controladoria Geral, com integral cumprimento do plano anual de treinamentos, o que contribui para a padronização dos procedimentos, a qualificação das análises e o fortalecimento dos controles internos.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Não obstante os avanços observados, permanecem desafios relacionados à consolidação de fluxos processuais, ao monitoramento sistemático das recomendações emitidas e aos impactos decorrentes da rotatividade de pessoal. Tais aspectos foram devidamente identificados e estão contemplados no planejamento das ações para 2026, com foco no aprimoramento dos instrumentos de acompanhamento, na automação de controles e na ampliação da atuação consultiva da Controladoria junto às áreas finalísticas.

Dessa forma, a Controladoria Geral do Coren-SP encerra o exercício de 2025 reafirmando seu compromisso com a governança institucional, a responsabilidade fiscal, a observância das normativas vigentes e a melhoria contínua dos processos administrativos, mantendo-se alinhada às diretrizes institucionais e às exigências dos órgãos de controle.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

Rogério de Deus Borges

Controlador-Geral

Coren-SP - Matrícula nº 1218